

- LIG67J  
- PROCESSO 38.164/18

18/03/2019

**PROCESSO Nº 23072.000045/2016-10**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2016**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO TOTAL INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do *Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG*, representado por seu Pró-Reitor de Administração, *Ricardo Hallal Fakury*, CPF n.º 253.115.736-00 CI n.º MG- 318.361 e a Empresa *Porto Seguro Cia de Seguros Gerais*, com endereço na Rua Guaianazes, 1238 - Bairro Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo/SP, CNPJ 61.198.164/0001-60, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Fraguas Kozma, Carteira de Identidade n.º 5.448.298-7 - SSP/SP, CPF n.º 861.353.508-97, e pela Sr.ª *Neide Oliveira Souza*, Carteira de Identidade n.º 28.543.390 - SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, resolvem firmar o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e cláusula segunda, parágrafo terceiro inciso III alínea "d" do contrato, procede-se alteração no quantitativo do objeto contratual, com as inclusões de 03 (três) veículos.

**Parágrafo Primeiro-** O seguro ora contratado será prestado nos exatos termos do contrato nº 002/2016 e do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A especificação dos veículos a serem incluídos no objeto contratual e o seu respectivo valor é o seguinte:

Quantidade	Marca	Tipo	Ano Fab./mod	Valor seguro
01	Chevrolet	S10 Cab. Dupla LS 2.8	2012/2013	R\$ 331,79
02	Fiat	Cronos Sedan Precision 1.8	2018/2019	R\$ 1.404,05
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.735,84</b>

**Parágrafo Primeiro-** Pelas inclusões dos veículos segurados acima especificados, será devido à seguradora contratada, a importância de R\$ 1.735,84 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em uma única parcela, após assinatura do presente aditivo.

n 2 p

EM BRANCO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com as inclusões acima, o valor total segurado do contrato 002/2016 passa de R\$ 36.501,29 (Trinta e seis mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), para R\$ 38.237,13 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Observado o disposto da cláusula oitava do contrato 02/2016 e o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 31/03/2019, encerrando no dia 31/03/2020.

**Parágrafo Único:** A prorrogação da vigência do contrato observará os exatos termos do contrato nº 02/2016 e do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor anual dos serviços está estimado em R\$ 38.234,48 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 108279.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800134, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

Enga. Eliane Aparecida Ferreira  
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG  
Delegação de competência port 062 de 21/03/2018

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Enga. Eliane Aparecida Ferreira  
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG  
Delegação de competência port 062 de 21/03/2018

Eduardo Fraguas Kozma  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Neide Oliveira Souza  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-51

Roberto de Souza Dias  
Procurador  
RG: 18.304.552-X  
CPF: 115.838.468-83

EMBRANCO

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010

ANEXO I

TÓPICO I – ESPECIFICAÇÕES SEGURO AUTOMOTIVO

**1.1 02 (dois) veículos**, tipo automóvel, motorização 1600 cilindradas, capacidade para 5 passageiros, motor bi combustível (gasolina ou álcool), 5 portas, ar-condicionado e direção hidráulica de fábrica, na cor branca, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
GMF 6583	Ford	Fiesta Hatch 1.6	2011	2011	Flex	9BFZF55P7B8164638
GMF 6584	Ford	Fiesta Hatch 1.6	2011	2011	Flex	9BFZF55P5B8164718

**OBS.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.**

**1.1.1 - GARANTIAS:**

- Valor médio unitário estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 2.500,00
- Valor médio total estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 5.000,00
- Valor médio unitário estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00
- Valor médio total estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 1.000,00
- Valor máximo da FRANQUIA por veículo: R\$ 1.500,00

I- Casco: Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Molicar

II- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:

a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00

b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- **APP** – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
- a) Morte: R\$ 120.000,00
  - b) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - c) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00
- IV- **DM** – Danos Morais – R\$ 20.000,00
- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis, bem como, a reposição da película de controle solar e do par de palhetas, com as respectivas franquias:
- a) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 120,00
  - b) Franquia Vidros Laterais: R\$ 120,00
  - c) Franquia Retrovisor: R\$ 120,00
  - d) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 120,00
- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO**: Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO**.
- VII- **CARRO RESERVA** para **TERCEIROS** por um período de **15 (quinze) dias**.
- VIII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM**: Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc.,
- IX- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.
- X- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

**1.2.01 (um) veículo para transporte pessoal**, tipo van, com suspensão original, capacidade para 16 passageiros mais 01 motorista, cor: branca; urboalimentado; tração traseira e rodagem dupla para uso em todo terreno e em conformidade com o PROCONVE; Cilindrada de 2.150cm<sup>3</sup>; Potencia 129CV; Cilindros: 04 (quatro); Número de Marchas: 05 (cinco) à frente e uma a ré; Torque máximo: 31 mkgf; Entre eixos: 4.025mm; sistema hidráulico de duplo circuito, servo assistido, a disco nas 4 (quatro) rodas e válvula sensível à carga; Embreagem e Direção: Hidráulicas; Tanque de combustível: 75 litros; com ar-condicionado; tacógrafo; rádio CD/MP3; desembaçador, retrovisor e vidros elétricos, bancos reclináveis em tecido, ABS/ASR, air bag motorista, travamento com controle remoto das portas, faróis de neblina.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
GMF 6538	MB	Van Sprinter 413 CDI	2010	2011	Diesel	8AC904663BE039500

**OBS.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.**

**1.2.1 – GARANTIAS:**

- Valor médio estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 22.000,00

- Valor médio estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00

- Valor máximo da FRANQUIA por veículo – R\$ 7.400,00

- I- Casco: Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) Valor Determinado: R\$ 143.500,00
- II- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
  - a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- APP – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
  - a) Morte: R\$ 120.000,00
  - b) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - c) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00

IV- DM – Danos Morais – R\$ 20.000,00

- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis e janelas, para qualquer tipo de dano, com as respectivas franquias:
- a) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 300,00
  - b) Franquia Vidros Laterais: R\$ 250,00
  - c) Franquia Retrovisor: R\$ 250,00
  - d) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 250,00
- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO**: Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO**.
- VII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM**: Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc.;
- VIII- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.
- IX- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).





**1.3.01(um) veículo, transformado em Ambulância**, marca e fabricante IVECO, modelo DAILY 45S14, tipo furgão integral com cabina semi-avançada, parede divisória entre o habitáculo e o compartimento de carga, motor diesel de 4 cilindros, turboalimentado, cor branca, equipado com intercooler, gerenciamento eletrônico de injeção, potência 136 CV, direção hidráulica caixa de câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, embreagem mono disco com acionamento mecânico, suspensão dianteira e traseira c/barras estabilizadoras, freios hidráulicos servoassistido de duplo circuito, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento mecânico atuando no eixo traseiro, pneus radiais, acesso ao compartimento de carga através de uma porta corredeira do lado direito e uma porta traseira com duas folhas e abertura de 180°, predisposição para instalação de rádio, **transformado em AMBULÂNCIA, como segue**: Janela com vidros de correr na divisória original, janela com vidros de correr na porta lateral, revestimento interno total (laterais, teto e portas), em chapa de poliestireno de alto impacto na cor branca, isolamento termoacústico em isopor tipo p2 de alta densidade, piso em chapas de compensado naval de 15 mm (mínimo), revestido com emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, poltrona para médico ou enfermeiro revestida em couvin e espuma injetada com cinto de segurança abdominal, banco tipo baú com capacidade para 3 pessoas na cor branca com assentos e encosto em espuma de alta densidade revestidos em couvin e cintos de segurança abdominais, ar-condicionado, corrimão no teto em alumínio polido com suporte para sorro e sangue acoplado, 01 maca retrátil em alumínio com cinto de segurança, cabeceira basculante, colchonete de alta densidade revestido em couvin e engate rápido de fixação no assoalho, armário aéreo em toda lateral esquerda, com portas corredeiras em chapa de acrílico, armário em toda a lateral esquerda do veículo com compartimentos inferiores para guarda de materiais, portas corredeiras de acrílico, gaveteiro, lixeira embutida em aço inoxidável, balcão para fixação de equipamentos, local para embutir uma maca rígida e local específico para bateria auxiliar e inversor de corrente 110/220v 12 – cap 300 Watts, armário para fixação de 1 cilindro de oxigênio de 7 m³, com porta de abertura lateral e visor tipo porta em acrílico transparente, conjunto de oxigenação de 7m³, composto de 01 cilindro de 7m³, suporte par cilindro em aço com cintas e catracas de fixação, válvula reguladora de pressão, tubulação em mangueiras trançadas flexíveis, régua tripla, fluxômetro, umidificador, aspirador tipo venturi e máscara, iluminação interna composta de 4 lâmpadas halógenas de duas intensidades de luz, com sistema de ventilação 12 v. 02 exaustor ventilador de 12 V de alta capacidade no teto, 02 luminárias dicroicas reguláveis sobre a maca, painel de comandos em aço polido com todas as chaves elétricas, disjuntor eletromagnético de segurança e tomadas de 12 V, 02 faróis de embarque traseiros com chave de acionamento na traseira, sinalizador acústico visual (tipo barra de luzes), com 02 rotativos e sirene eletrônica de 01 tom, aplicação de películas tipo jateado nas janelas do compartimento do paciente, layout externo com aplicação de 02 cruces vermelhas nas laterais, palavra “ambulância” invertido na dianteira e normal na traseira.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Bônus	Chassi
GMF 6754	Iveco	Ambulância Daily	2011	2011	Diesel	4	93ZK42A01B8425889

**OBS.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.**

**1.3.1 – GARANTIAS:**

- Valor médio estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 12.900,00
- Valor médio estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00
- Valor máximo da FRANQUIA – R\$ 13.100,00

- I- **Casco:** Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo): **Valor Determinado: R\$ 129.000,00**
- II- **RCF** – Responsabilidade Civil Facultativa:
- a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- **APP** – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
- a) Morte: R\$ 120.000,00
  - b) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - c) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00
- IV- **DM** – Danos Moraes – R\$ 20.000,00
- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis e janelas, para qualquer tipo de dano, com as respectivas franquias:
- a) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 300,00
  - b) Franquia Vidros Laterais: R\$ 250,00
  - c) Franquia Retrovisor: R\$ 250,00
  - d) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 250,00
- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- VII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc.,
- VIII- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que convenientes com a contratada vencedora.
- IX- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

**1.4.01 (um) veículo para transporte pessoal**, tipo Van, na cor branca, com capacidade para 16 passageiros inclusive o motorista, combustível diesel, 4 portas, sendo 2 dianteiras (motorista/ passageiro) 1 lateral corredeira acesso de passageiros ao interior do veículo) e 1 traseira, 5 marchas a frente e 1 a ré, ar-condicionado central e direção hidráulica, com tacógrafo digital, tração 4x2, freio a disco nas 4 rodas, potência 125cv/3600 rpm, 2.3 litros (motor) turbo intercooler, injeção cammon rail, poltronas semi-reclináveis, rádio AM/FM com toca CD/mp3.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
GMF 6642	Fiat	Ducato Minibus Multijet Economy 2.3 Teto Alto	2011	2011	Diesel	93WV245L34B2070926

**OBS.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.**

**1.4.1 – GARANTIAS:**

- Valor médio estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 11.900,00

- Valor médio estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00

- Valor máximo da FRANQUIA – R\$ 8.690,00

- I- Casco: Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo), Valor Determinado: R\$103.000,00
- II- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
  - a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- APP – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
  - a) Morte: R\$ 120.000,00
  - b) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - c) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00
- IV- DM – Danos Morais – R\$ 20.000,00

- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis, bem como, a reposição da película de controle solar e do par de palhetas, com as respectivas franquias:
- a) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 300,00
  - b) Franquia Vidros Laterais: R\$ 250,00
  - c) Franquia Retrovisor: R\$ 250,00
  - d) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 250,00
- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- VII- **CARRO RESERVA para TERCEIROS** por um período de **15 (quinze) dias.**
- VIII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc
- IX- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.
- X- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

**1.5 01 (um) veículo de transporte pessoal,** ônibus rodoviário chassi marca Mercedes Benz, modelo O500, carroceria marca Maxibus, modelo Lince 365, motor traseiro a diesel, turbo alimentado e interculado, potência 360 CV, freio de serviço com sistema a ar, tipo tambor, nas rodas dianteiras e traseiras; freio retarder; freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora com atuação nas rodas traseiras; freio motor, Capacidade do tanque de 400 litros de combustível. Direção hidráulica. Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação; macaco; triângulo; chave de roda; tacógrafo; além dos itens de série ou ofertado, conforme catálogo do fabricante. Carroceria: Cabinada, tipo rodoviário, de cor branca, com capacidade para 42 passageiros, com itinerário eletrônico, faróis de neblina, com sanitário, poltronas com frente total revestida em tecido, porta pacote com iluminação individual, laterais do salão em fôrmica, curva da porta pacote em couro e o centro em tecido, divisão da cabine com porta, piso e cabine com revestimento padrão em borracha antiderrapante, poltrona do motorista com encosto de cabeça, cinto de segurança transversal de 03 pontos, poltrona dos passageiros com inclinação de 04 estágios, com cinto de segurança, ventilação forçada no para-brisa dianteiro, iluminação fluorescente no corredor e no teto central, janelas corrediças com cortinas de proteção, bagageiro interno em ambos os lados, bagageiro externo passante com trancas pneumáticas, o sistema de ar refrigerado será com capacidade estimada de 135.000 btu's ou outro, desde que garanta no interior do ônibus temperaturas na faixa de 22° a 25°C, com dutos de insuflamento junto ao teto que permitam a distribuição uniforme do ar refrigerado. O sistema de ar refrigerado funcionará com o veículo em movimento como parado. Equipamento de som, equipado com microfone sem fio para transmissão de mensagens ao público, reprodução de fitas, DVD e CD's, sintonizador AM/FM, 02 (duas) caixas acústicas.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
GMF6744	MB	O500	2010	2011	Diesel	9BM634011BB750235

**OBS.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.**

**1.5.1 – GARANTIAS:**

- Valor médio unitário estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 42.100,00
- Valor médio unitário estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00
- Valor máximo da FRANQUIA por veículo – R\$ 56.313,00
- I- Casco: Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) Valor Determinado: R\$ 478.000,00
- II- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
  - a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- **APP** – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
- a) Morte: R\$ 120.000,00
  - b) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - c) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00
- IV- **DM** – Danos Morais – R\$ 20.000,00
- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis, bem como, a reposição da película de controle solar e do par de palhetas, com as respectivas franquias:
- a) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 120,00
  - b) Franquia Vidros Laterais: R\$ 120,00
  - c) Franquia Retrovisor: R\$ 120,00
  - d) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 120,00
- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO**: Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO**.
- VII- **CARRO RESERVA** para **TERCEIROS** por um período de **15 (quinze) dias**.
- VIII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM**: Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc
- IX- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que convenientados com a contratada vencedora.
- X- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

2

1.6 - 01 (um) veículo de transporte pessoal, ônibus rodoviário, cor branca, capacidade para 42 passageiros.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
GVJ9346	Scania	K112	1985	1985	Diesel	9BSKC4X2Z03453855

OBS.: *Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.*

1.6.1 – GARANTIAS:

- Valor médio estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 13.700,00

- Valor médio estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00

- Valor máximo da FRANQUIA por veículo – R\$ 7.280,00

- I- Casco: Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) Valor determinado: R\$ 60.000,00
- II- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
  - a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- APP – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
  - a) Morte: R\$ 120.000,00
  - b) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - c) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00

IV- DM – Danos Morais – R\$ 20.000,00

V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis e janelas, para qualquer tipo de dano, com as respectivas franquias:

- a) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 120,00
- b) Franquia Vidros Laterais: R\$ 120,00
- c) Franquia Retrovisor: R\$ 120,00

d) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 120,00

- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- VII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc.,
- VIII- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.
- IX- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

**1.7 - 03 (três) veículos para transporte pessoal**, cor branca, motor 1.4, capacidade para 9, passageiros inclusive o motorista, potência 78/85 cv, capacidade tanque combustível 48 litros, combustível álcool e gasolina, 4 portas, 2 dianteiras, 1 traseira e 1 lateral, transmissão manual de 4 marchas, Pneus 195/80/R14, compartimento de carga 804 litros aproximados, direção mecânica, transmissão manual de 4 marchas, rodas 5 1/2" x 14 pneus 185/80 R14, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
GMF 6543	VW	Kombi	2010	2011	Flex	9BWMF07X5BP018089
GMF 6544	VW	Kombi	2010	2011	Flex	9BWMF07X0BP017612
GMF 6545	VW	Kombi	2010	2011	Flex	9BWMF07X3BP017989

OBS.: *Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.*

**1.7.1 – GARANTIAS:**

- Valor médio unitário estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 4.200,00
- Valor médio total estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 12.600,00
- Valor médio unitário estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00
- Valor médio total estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 1.500,00
- Valor máximo da FRANQUIA por veículo: R\$ 1.890,00



- I- **Casco:** Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da tabela FIPE/Molicar
- II- **RCF** – Responsabilidade Civil Facultativa:
  - a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00
- III- **APP** – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
  - d) Morte: R\$ 120.000,00
  - e) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - f) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00
- IV- **DM** – Danos Morais – R\$ 20.000,00
- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis e janelas, para qualquer tipo de dano, com as respectivas franquias:
  - e) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 120,00
  - f) Franquia Vidros Laterais: R\$ 120,00
  - g) Franquia Retrovisor: R\$ 120,00
  - h) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 120,00

VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**

VII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc.,

VIII- Em caso de sinistro, o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

IX- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

1.8 - 01 (um) veículo tipo automóvel de passeio, cor Prata, capacidade para 05 passageiros.

Placa	Marca	Tipo	Ano Fab.	Ano Mod.	Combustível	Chassi
HDM5836	Fiat	Uno Mile	2004	2004	Gasolina	9BD15822544590127

OBS.: *Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.*

1.2.1 – GARANTIAS:

- Valor médio estimado para contratação Seguro Auto: R\$ 1.600,00

- Valor médio estimado para contratação de Serviço de Monitoramento Veicular: R\$ 500,00

- Valor máximo da FRANQUIA por veículo – R\$ 1.318,00

- I- Casco: Cobertura básica – compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Mollicar
- II- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
  - a) Danos materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00
  - b) Danos corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00

Obs.: Não é permitido franquias para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- III- APP – Acidentes Pessoais de Passageiros (por ocupante), incluindo cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado:
  - d) Morte: R\$ 120.000,00
  - e) Invalidez permanente: R\$ 120.000,00
  - f) Despesa Médico Hospitalares: R\$ 120.000,00
- IV- DM – Danos Morais – R\$ 20.000,00
- V- Cobertura completa de Danos aos Vidros, incluindo para-brisas, vidro traseiro, laterais, retrovisores, lanternas, faróis e janelas, para qualquer tipo de dano, com as respectivas franquias:
  - e) Franquia Para-brisa/Traseiro: R\$ 120,00
  - f) Franquia Vidros Laterais: R\$ 120,00

2

- g) Franquia Retrovisor: R\$ 120,00  
h) Franquia Lanternas e Faróis: R\$ 120,00
- VI- **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- VII- **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento, etc.,.
- VIII- Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.
- IX- Instalação de sistema de localização e monitoramento de veículos (Equipamentos rastreadores).

**1.9** - 01 (hum) Veículo de passageiro, ano fabricação 2002, ano modelo 2002, marca GM, modelo Astra Sedan, placa GMF4073, chassi nº 9BGTT69B02B208307, combustível Gasolina, cor Preta, capacidade cinco passageiros,

Garantias mínimas:	
Valor da Franquia	
I- Colisão, incêndio e roubo	R\$1.361,00
RCF	Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Molicar
II- a) Danos materiais a terceiros	R\$100.000,00
b) Danos corporais a terceiros	R\$100.000,00
APP	
III- a) Morte	R\$120.000,00
b) Invalidez Permanente	R\$120.000,00
c) Despesa Médico Hospitalar	R\$120.000,00
IV- DM- Danos Morais	R\$10.000,00
V- Cobertura Completa c/ reposição película controle solar e palhetas:	
a) Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$120,00
b) Franquia Vidros Laterais	R\$120,00
c) Franquia Retrovisor	R\$120,00

	d) Franquia Lanternas e Faróis	R\$120,00
VI-	Reboque / Guincho ilimitado	
VII-	Carro reserva para terceiros - 15 dias	
VIII-	Assistência 24 horas sem limite Km	
IX-	Pagamento de franquia em caso de sinistro	R\$1.361,00
X-	Instalação de sistema de localização e monitoramento (rastreador)	R\$105,00
XI-	Prêmio	R\$1.269,79

**1.10 01 (hum) Veículo tipo caminhonete, ano fabricação 2010, ano modelo 2010, marca Fiat, modelo Strada Fire Flex, placa HMR 4787, chassi nº 9BD27803MA7232425, combustível Flex, cor Prata, capacidade dois passageiros.**

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$1.574,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Molicar
	RCF	
II-	a) Danos materiais a terceiros	R\$100.000,00
	b) Danos corporais a terceiros	R\$100.000,00
	APP	
	a) Morte	R\$120.000,00
III-	b) Invalidez Permanente	R\$120.000,00
	c) Despesa Médico Hospitalar	R\$120.000,00
IV-	DM- Danos Morais	R\$10.000,00
V-	Cobertura Completa c/ reposição película controle solar e palhetas:	
	a) Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$120,00
	b) Franquia Vidros Laterais	R\$87,49
	c) Franquia Retrovisor	R\$42,00
	d) Franquia Lanternas e Faróis	R\$87,49
VI-	Reboque / Guincho ilimitado	
VII-	Carro reserva para terceiros - 15 dias	
VIII-	Assistência 24 horas sem limite Km	
IX-	Pagamento de franquia em caso de sinistro	R\$1.574,00

X-	Instalação de sistema de localização e monitoramento (rastreador)	R\$105,00
XI-	Prêmio	R\$1.050,99

**1.11 01** (hum) Veículo Saveiro 1.6 CS ano fabricação 2011, ano modelo 2012, marca VW, placa GXM-9295, Chassi-9BWKBO5UOCPO46184 combustível Flex, cor Prata.

Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 940,00
	RCF	Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Molicar
II-	a) Danos materiais a terceiros	R\$100.000,00
	b) Danos corporais a terceiros	R\$100.000,00
	APP	
	a) Morte	R\$120.000,00
	b) Invalidez Permanente	R\$120.000,00
	c) Despesa Médico Hospitalar	R\$120.000,00
IV-	DM- Danos Morais	R\$20.000,00
V-	Cobertura Completa c/ reposição película controle solar e palhetas:	
	a) Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$120,00
	b) Franquia Vidros Laterais	R\$58,49
	c) Franquia Retrovisor	R\$70,00
	d) Franquia Lanternas e Faróis	R\$58,49
VI-	Reboque / Guincho ilimitado	
VII-	Carro reserva para terceiros - 15 dias	
VIII-	Assistência 24 horas sem limite Km	
IX-	Pagamento de franquia em caso de sinistro	R\$940,00
X-	Instalação de sistema de localização e monitoramento (rastreador)	R\$105,00
XI-	Prêmio	R\$1.075,81

1.12 01 (flum) Veículo Amarelo Cabine Dupla ano fabricação 2011, ano modelo 2011, marca VW, placa GSZ-4470, Chassi-WV1DB42HXB8061419 combustível Diesel, cor branca.

Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	R\$ 1.459,00
I-	Colisão, incêndio e roubo RCF	Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Mollicar
II-	a) Danos materiais a terceiros b) Danos corporais a terceiros APP	R\$100.000,00 R\$100.000,00
III-	a) Morte b) Invalidez Permanente c) Despesa Médico Hospitalar	R\$120.000,00 R\$120.000,00 R\$120.000,00
IV-	DM- Danos Morais	R\$20.000,00
V-	Cobertura Completa c/ reposição película controle solar e palhetas:	
	a) Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$150,00
	b) Franquia Vidros Laterais	R\$127,50
	c) Franquia Retrovisor	R\$244,99
	d) Franquia Lanternas e Faróis	R\$127,50
VI-	Reboque / Guincho ilimitado	
VII-	Carro reserva para terceiros - 15 dias	
VIII-	Assistência 24 horas sem limite Km	
IX-	Pagamento de franquia em caso de sinistro	R\$1.459,00
X-	Instalação de sistema de localização e monitoramento (rastreador)	R\$105,00
XI-	Prêmio	R\$516,39

**1.13** 01 (hum) Veículo S10 Cabine Dupla LS 2.8 ano fabricação 2012, ano modelo 2013, marca Chevrolet, placa OPF6541, combustível Diesel.

Garantias mínimas:		Valor da Franquia	R\$ 3.894,00
I-	Colisão, incêndio e roubo		
	RCF		Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Molicar
II-	a) Danos materiais a terceiros		R\$100.000,00
	b) Danos corporais a terceiros		R\$100.000,00
	APP		
	a) Morte		R\$120.000,00
III-	b) Invalidez Permanente		R\$120.000,00
	c) Despesa Médico Hospitalar		R\$120.000,00
IV-	DM- Danos Morais		R\$20.000,00
V-	Cobertura Completa c/ reposição película controle solar e palhetas:		
	a) Franquia Pára-Brisa/Traseiro		R\$306,43
	b) Franquia Vidros Laterais		R\$76,00
	c) Franquia Retrovisor		R\$514,46
	d) Franquia Lanternas e Faróis		R\$133,72
VI-	Reboque / Guincho ilimitado		
VII-	Carro reserva para terceiros - 15 dias		
VIII-	Assistência 24 horas sem limite Km		
IX-	Pagamento de franquia em caso de sinistro		R\$3.894,00
X-	Instalação de sistema de localização e monitoramento (rastreador)		R\$105,00
XI-	Prêmio		R\$331,79

~

**1.14** 02 (dois) Veículos Cronos Sedan Precision 1.8 ano fabricação 2018, ano modelo 2019, marca Fiat, Chassi-8AP359A2SKU047654 e 8AP359A2SKU048951, combustível Flex.

Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	R\$ 1.608,00
I-	Colisão, incêndio e roubo RCF	Cobertura básica - compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo) 100% da Tabela FIPE/Molicar
II-	a) Danos materiais a terceiros	R\$100.000,00
	b) Danos corporais a terceiros	R\$100.000,00
	APP	
	a) Morte	R\$120.000,00
III-	b) Invalidez Permanente	R\$120.000,00
	c) Despesa Médico Hospitalar	R\$120.000,00
IV-	DM- Danos Morais	R\$20.000,00
V-	Cobertura Completa c/ reposição película controle solar e palhetas:	
	a) Franquia Para-Brisa/Traseiro	R\$120
	b) Franquia Vidros Laterais	R\$0
	c) Franquia Retrovisor	R\$120,00
	d) Franquia Lanternas e Faróis	R\$120,00
VI-	Reboque / Guincho ilimitado	
VII-	Carro reserva para terceiros - 15 dias	
VIII-	Assistência 24 horas sem limite Km	
IX-	Pagamento de franquia em caso de sinistro	R\$1.608,00
X-	Instalação de sistema de localização e monitoramento (rastreador)	R\$105,00
XI-	Prêmio	R\$1.404,05